LEI Nº 1669.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como 'TRAVESSA ALCIDIO FIRMINO DE ALMEIDA', a travessa localizada no Bairro do Campo Verde, que tem seu início na altura do Km 4,5 da Estrada Municipal IBN 453, com 230,00 (duzentos e trinta) metros de comprimento e 7,00 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO 2011.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em24 de Fevereiro de 2011.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração